

"Lei nº 235/72"

Autoriza o Poder Executivo a adquirir 2 - (dois) transformadores de 45 KVA. para serem instalados nos Poços Semi-Artesia-
nos desta Prefeitura.

Décio Aguedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que, a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir 2 - (dois) Transformadores de 45 KVA, mediante Coleta de Preços.

Artigo 2º - Os Transformadores referidos no Artigo 1º, é para serem instalados nos Poços Semi-Artesianos desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Para fazer face ao pagamento, será solicitado Crédito Especial oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 03 de Janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Décio Aguedo Mattos :-

Prefeito Municipal